



Decreto nº 04332026

Em, 05 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD

09	272	2021	2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
	3.3.90.41	00		CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
	18020000			Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

Total de Suplementações: 1.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como abaixo especificado:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD

09	272	2021	2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
	3.3.90.35	99		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	1.000,00
	18020000			Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

Total de Anulações: 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 05 de Fevereiro de 2026.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

FEVEREIRO/2026

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito